



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito
Federal
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Gestão de Atas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2023, FIRMADO ENTRE A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E A EMPRESA MELISSA VASSAO, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB O CNPJ NÚMERO 49.375.726/0001-06

PROCESSO Nº: 00040-00032782/2022-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0016/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Em **vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três**, na Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 500, Brasília – DF, a Subsecretária de Compras Governamentais, **Monise Carrijo Fernandes da Fonseca** e a Coordenadora de Gestão de Suprimentos, **Andrea Silva**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 39.103/2018, e as demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO com a empresa **MELISSA VASSÃO**, devidamente inscrita sob o CNPJ número **49.375.726/0001-06**, neste ato representada por **MELISSA VASSAO, CPF nº 050.920.749-90**, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo visa retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0117/2023 (115901210), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023.

Assim sendo, a ARP passa a vigorar, conforme o disposto no Edital de Licitação PE nº 0016/2023 (107901474), com o enquadramento à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto nº 39.103/2018. Como resultado, o texto do caput da Ata foi modificado, conforme detalhado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Em **vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três**, na SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502L, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, o Subsecretário de Compras Governamentais Substituto, **Jairo Portela de Medeiros**, e a Coordenadora de Gestão de Suprimentos, **Andrea Silva**, nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, publicado no DODF n.º 39, de 27 de abril de 2023 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS n.º **0016/2023**, publicado no DODF n.º **71, de 14/04/2023, página n.º 48** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00040-00032782/2022-11**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

(...)

LEIA-SE:

Em **vinte e seis de junho de dois mil e vinte e três**, na SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502L, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, o Subsecretário de Compras Governamentais Substituto, **Jairo Portela de Medeiros**, e a Coordenadora de Gestão de Suprimentos, **Andrea Silva**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 2.340/99, Decreto n.º 26.851/2006, Decreto n.º 39.103/2018, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0016/2023**, publicado no DODF n.º **71, de 14/04/2023, página n.º 48** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **00040-00032782/2022-11**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotes, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, visto que não foram afetadas pelo presente aditamento, como o valor total, números e descrição de itens, fornecedor, valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, na qualidade de Órgão Gerenciador, fica incumbida de efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Melissa Vassão

MELISSA VASSAO

Andrea Silva

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Vassão, Usuário Externo**, em 23/12/2023, às 05:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 28/12/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 28/12/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **129091587** código CRC= **5D9408A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8457

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>